



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4911 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.990

PROMOVE ESCRIVÃES DE POLÍCIA NA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, combinado com o Decreto nº 4.511, de 24 de janeiro de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à 2ª Classe, pelo critério de antiguidade, os seguintes Escrivães de Polícia de 1ª Classe:

<u>N O M E</u>	<u>CADASTRO</u>
01- José Maria dos Santos	61.850-1
02- Anselmo Souza da Silveira	61.866-7
03- Solange Maria da Silva Cabral	61.851-9
04- Sérgio Alves Ribeiro	61.837-3
05- Antônio Carlos Gil	61.867-5
06- Míria Viana de Oliveira	61.862-4

*Francisco José de Melo*  
Sec: Adjunto Est: Administração

Publicação no Diário Oficial  
de 21/972 dia 21/12/90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROMOVE RESERVAS DE POLICIA NA POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RORONIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORONIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso V da Constituição Federal, nomeando com o Decreto nº 4.511, de 24 de Janeiro de 1990,

D E C R E T O

Art. 1º - Torna promovidos na Polícia Civil do Estado de Rorônia, à Classe Classe, pelo critério de antiguidade, os seguintes Reservas de Polícia de 1ª Classe:

N O M E

- 01 - José Maria dos Santos
- 02 - Anelino Sousa da Silveira
- 03 - Bolnnes Maria da Silva Cabral
- 04 - Régis Alvar Ribeiro
- 05 - Raulino Carlos Gil
- 06 - Maria Viana de Oliveira

*Assinado pelo Governador*  
Sec. Adm. do Estado



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA


07- Sebastião Basques de Almeida 61.836-5  
08- Edimilson Fabiano 61.858-6

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 1.990, 103º da República.



JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador



JOÃO DO VALE NETO  
Secretário de Estado da Segurança Pública



21 JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO  
Sec. Adjunto Est. Administração  
Secretário de Estado da Administração